

DECRETO Nº 2.251/82

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item 1, do artigo 4º, da Lei nº 1.828, de 25.11.81,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de G\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão-0500-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária-0501-Gabinete do Secretário e órgãos subordinados

0501.03000000.000 - Administração e Planejamento

0501.03080000.000 - Administração Financeira

0501.03080330.000 - Dívida Interna

0501.03080332.063 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....G\$30.000,00

soma.....G\$30.000,00

Artigo 2º-Servirá de recursos ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão-0900-Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade Orçamentária-0901-Gabinete do Secretário e órgãos subordinados

0901.04000000.000 - Agricultura


0901.04160000.000 - Abastecimento

0901.04160960.000 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas

0901.04160962.107 - Despesas com a Feira-Livre

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....G\$30.000,00

soma.....G\$30.000,00

.....

Artigo 3º - Revogam-se as disposições
em contrário,

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 1982.

Arno João Frantz
Arno João Frantz
Prefeito.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se. *Fernando Bartholomay*
Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração.